



# ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**MISSÃO:** Apoiar em sentido global para incluir com responsabilidade.

Travessa Filomena Alexandre Gonçalves, 177 – Sobrinho – Tel / Whatsapp (67) 991329920  
CNPJ nº. 04.644.810-0001/31 - email: horizontecg@gmail.com

OFÍCIO Nº 57/2025

Sr. Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretário Municipal de Educação.

Senhor Secretário,

Por meio deste, encaminhamento à V.S.<sup>a</sup> a alteração no plano de trabalho referente ao TC -133-S-SEMED/2025, nota de empenho NE 00652 0909F 2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e esta Entidade.

## PLANEJAMENTO FINANCEIRO – SINTETICO

Onde consta:

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO                      |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          | R\$ 377.436,40 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00  |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE                              | R\$ 24.764,61  |
| ...                                                      | R\$ 412.201,01 |

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO                      |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          |                  |
| FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS                         |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 2                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 3                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 4                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 5                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 6                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 7                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 8                                                        | R\$ 47.179,55    |
| TOTAL PARCELAS:                                          | R\$ 377,436,00   |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA                   |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 2                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 3                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 4                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 5                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 6                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 7                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 8                                                        | R\$ 1.250,00     |
| TOTAL PARCELAS:                                          | R\$ 10.000,00    |



# ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**MISSÃO:** Apoiar em sentido global para incluir com responsabilidade.

Travessa Filomena Alexandre Gonçalves, 177 – Sobrinho – Tel / Whatsapp (67) 991329920

CNPJ nº. 04.644.810-0001/31 - email: horizontecg@gmail.com

| AUXILIO/MATERIAL PERMANENTE |                  |
|-----------------------------|------------------|
| MATERIAL PERMANENTE         |                  |
| PARCELA                     | VALOR DA PARCELA |
| 1                           | R\$ 24.764,61    |
| TOTAL GERAL: 412.201,01     |                  |

## PASSE A CONSTAR:

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO                      |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          | R\$ 247.032,56 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 55.000,00  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO                  | R\$ 85.403,84  |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE                              | R\$ 24.764,61  |
| ...                                                      | R\$ 412.201,01 |

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO                      |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          |                  |
| FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS                         |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 2                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 3                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 4                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 5                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 6                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 7                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 8                                                        | R\$ 30.879,07    |
| TOTAL PARCELAS:                                          | R\$ 247.032,56   |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO                  |                  |
| MATERIAIS DE CONSUMO                                     |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 2                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 3                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 4                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 5                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 6                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 7                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 8                                                        | R\$ 10.675,48    |
| TOTAL PARCELAS:                                          | R\$ 85.403,84    |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA                   |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 6.875,00     |
| 2                                                        | R\$ 6.875,00     |



# ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**MISSÃO:** Apoiar em sentido global para incluir com responsabilidade.

Travessa Filomena Alexandre Gonçalves, 177 – Sobrinho – Tel / Whatsapp (67) 991329920

CNPJ nº. 04.644.810-0001/31 - email: horizontecg@gmail.com

|                             |  |                         |
|-----------------------------|--|-------------------------|
|                             |  | R\$ 6.875,00            |
| 3                           |  | R\$ 6.875,00            |
| 4                           |  | R\$ 6.875,00            |
| 5                           |  | R\$ 6.875,00            |
| 6                           |  | R\$ 6.875,00            |
| 7                           |  | R\$ 6.875,00            |
| 8                           |  | R\$ 6.875,00            |
| TOTAL PARCELAS:             |  | R\$ 55.000,00           |
| AUXILIO/MATERIAL PERMANENTE |  |                         |
| MATERIAL PERMANENTE         |  |                         |
| PARCELA                     |  | VALOR DA PARCELA        |
| 1                           |  | R\$ 24.764,61           |
|                             |  | TOTAL GERAL: 412.201,01 |

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
**HALLYSSON RODRIGO RUANI**  
Data: 16/07/2025 09:53:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Hallysson Rodrigo Ruani**  
Presidente da Organização da Sociedade Civil





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA SEMED N. 249/2025**

O Município de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o n. 03.501.509/0001-06, é representado pelo Poder Executivo na esfera municipal, em consonância ao art. 2º da Constituição da República de 1988; por conseguinte, por meio da Lei Municipal n. 5.793/2017, criou a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, órgão de atuação programática voltado ao cumprimento do art. 205/CF/88 que desempenha as respectivas atividades de maneira desconcentrada e, por meio do processo n. 4702/2025-29, procedeu à celebração do termo de colaboração n. 133, de 7 de abril de 2025, com a Organização da Sociedade Civil Associação Assistencial Novo Horizonte, CNPJ n. 04.644.810/0001-31, cujo objeto é a parceria na destinação de recursos para o atendimento a 86 (oitenta e seis) alunos da Educação Especial.

Ante o exposto, faz-se necessário firmar o termo de apostilamento, para remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, com fulcro no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024.

**CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO N. 105/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 133-S-SEMED/2025.**

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração n. 133 de 7 de abril, celebrado entre a prefeitura municipal de campo grande, com interveniência da secretaria municipal de educação e a organização da sociedade civil associação assistencial novo horizonte, tendo por objeto a alteração do plano de aplicação do recurso, dentro dos termos da parceria celebrado entre as partes.

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460 - Vila Margarida, neste ato representado pela seu gestor, Sr. **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF n. 358.454.118-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob o n. 04.644.810/0001-31, com sede na Travessa Filomena Alexandre Gonçalves, 177, Lar do Trabalhador, nesta capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. **HALLYSSON RODRIGO RUANI**, portador do RG n. 1681925 SEJUSP/MS e do CPF n. 008.086.191-10, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao TERMO DE COLABORAÇÃO N. 133 DE 7 DE ABRIL DE 2025, sem alteração do valor global de R\$ 412.201,01 (quatrocentos e doze mil, duzentos e um reais e um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso, possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTA:

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO                      |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          | R\$ 377.436,40 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00  |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE                              | R\$ 24.764,61  |
| ...                                                      | R\$ 412.201,01 |

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO                      |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          |                  |
| FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS                         |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 2                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 3                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 4                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 5                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 6                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 7                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 8                                                        | R\$ 47.179,55    |
| TOTAL PARCELAS:                                          | R\$ 377,436,00   |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA                   |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 2                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 3                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 4                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 5                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 6                                                        | R\$ 1.250,00     |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| 7                                  | R\$ 1.250,00            |
| 8                                  | R\$ 1.250,00            |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b>             | <b>R\$ 10.000,00</b>    |
| <b>AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE</b> |                         |
| <b>MATERIAL PERMANENTE</b>         |                         |
| <b>PARCELA</b>                     | <b>VALOR DA PARCELA</b> |
| 1                                  | R\$ 24.764,61           |
| <b>TOTAL GERAL: 412.201,01</b>     |                         |

**PASSE A CONSTAR:**

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO                      |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          | R\$ 247.032,56 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 55.000,00  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO                  | R\$ 85.403,84  |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE                              | R\$ 24.764,61  |
| ...                                                      | R\$ 412.201,01 |

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO             |                         |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) |                         |
| FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS                |                         |
| <b>PARCELA</b>                                  | <b>VALOR DA PARCELA</b> |
| 1                                               | R\$ 30.879,07           |
| 2                                               | R\$ 30.879,07           |
| 3                                               | R\$ 30.879,07           |
| 4                                               | R\$ 30.879,07           |
| 5                                               | R\$ 30.879,07           |
| 6                                               | R\$ 30.879,07           |
| 7                                               | R\$ 30.879,07           |
| 8                                               | R\$ 30.879,07           |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b>                          | <b>R\$ 247.032,56</b>   |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO         |                         |
| MATERIAIS DE CONSUMO                            |                         |
| <b>PARCELA</b>                                  | <b>VALOR DA PARCELA</b> |
| 1                                               | R\$ 10.675,48           |
| 2                                               | R\$ 10.675,48           |
| 3                                               | R\$ 10.675,48           |
| 4                                               | R\$ 10.675,48           |
| 5                                               | R\$ 10.675,48           |
| 6                                               | R\$ 10.675,48           |
| 7                                               | R\$ 10.675,48           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 8                                                               | R\$ 10.675,48           |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b>                                          | <b>R\$85.403,84</b>     |
| <b>SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b> |                         |
| <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA</b>                   |                         |
| <b>PARCELA</b>                                                  | <b>VALOR DA PARCELA</b> |
| 1                                                               | R\$ 6.875,00            |
| 2                                                               | R\$ 6.875,00            |
| 3                                                               | R\$ 6.875,00            |
| 4                                                               | R\$ 6.875,00            |
| 5                                                               | R\$ 6.875,00            |
| 6                                                               | R\$ 6.875,00            |
| 7                                                               | R\$ 6.875,00            |
| 8                                                               | R\$ 6.875,00            |
| <b>TOTAL PARCELAS:</b>                                          | <b>R\$ 55.000,00</b>    |
| <b>AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE</b>                              |                         |
| <b>MATERIAL PERMANENTE</b>                                      |                         |
| <b>PARCELA</b>                                                  | <b>VALOR DA PARCELA</b> |
| 1                                                               | R\$ 24.764,61           |
| <b>TOTAL GERAL: 412.201,01</b>                                  |                         |

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2025.

  
**Lucas Henrique Bitencourt de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

  
**Hallysson Rodrigo Ruani**  
Presidente da Organização da Sociedade Civil



|    |                            |
|----|----------------------------|
| 64 | JOSÉ LUIZ DA SILVA MOREIRA |
| 65 | MARCOS MASSAYUKI HIRASAKA  |

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LOGÍSTICA (Cotista Negro)

| Classif. | Candidato(a)                                            |
|----------|---------------------------------------------------------|
| 11       | Candidato Convocada pela Vaga Ampla Concorrência (60°). |
| 12       | Candidato Convocada pela Vaga Ampla Concorrência (64°). |
| 13       | JOSIANE AIRES VIANA                                     |

FUNÇÃO: ELETRICISTA (Ampla Concorrência)

| Classif. | Candidato(a)               |
|----------|----------------------------|
| 10       | ANDERSON DE SALES          |
| 11       | CLEBER RODRIGUES DE AMORIM |
| 12       | JOSÉ LIBERATO VALENSUELA   |
| 13       | ANDRE GONÇALVES            |

EDITAL n. 18/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, usando de suas prerrogativas legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 18/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.972, de 1º de julho de 2025, CONVOCA os candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **COVEIRO E PEDREIRO**, a comparecerem na **Central de Atendimento ao Cidadão "William Maksoud Filho"** - Rua Marechal Rondon, n. 2655 - Centro, 3º andar, sala 309 - Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2025-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

**DATA:** 04 de AGOSTO de 2025  
**HORÁRIO:** 08hs 30min  
**LOCAL:** Central de Atendimento ao Cidadão "William Maksoud Filho"  
**ENDEREÇO:** Rua Marechal Rondon, n. 2655 - Centro, 3º andar, sala 309 - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: COVEIRO (Ampla Concorrência)

| Classif. | Candidato(a)                     |
|----------|----------------------------------|
| 11       | ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS      |
| 12       | FREDERICO SOARES DURÃES          |
| 13       | ZÓZIMO GOMES PEREIRA             |
| 14       | MONIQUE EVANS FARIAS FERNANDES   |
| 15       | LUIZ ROGÉRIO NERINO PENHA        |
| 16       | ELIEL HEITOR COZER VELASQUEZ     |
| 17       | LUIZ VINICIUS DA CONCEIÇÃO SOUZA |

FUNÇÃO: PEDREIRO (Ampla Concorrência)

| Classif. | Candidato(a)             |
|----------|--------------------------|
| 8        | JOÃO SILVA DOS SANTOS    |
| 9        | RAMÃO FERREIRA RIBEIRO   |
| 10       | EDEVALDO MARQUES DE LIMA |

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRADE N.8.004, DE 29 DE JULHO DE 2025.

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.  
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento - Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência".  
**MULTA** = R\$1.545,75 a R\$ 6.183,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 001/2025

| Proprietário     | Bairro / Parcelamento                      | Q  | L  | Notif. | Inf |
|------------------|--------------------------------------------|----|----|--------|-----|
| Amilton Ferreira | Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto | 03 | 7B | 534830 | A   |

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

ADMIR CRISTALDO  
Gerente de Controle de Posturas  
GCP/SEMADES

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.  
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento - Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência".  
**MULTA** = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 002/2025

| Proprietário                    | Bairro / Parcelamento              | Q  | L  | Notif. | Inf |
|---------------------------------|------------------------------------|----|----|--------|-----|
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama      | 17 | 07 | 540311 | A   |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama      | 17 | 09 | 540313 | A   |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama      | 17 | 10 | 540314 | A   |
| Espolio de Luiz Pinto Sebastiao | Panama / Jardim Jardim Panama      | 17 | 08 | 543312 | A   |
| Jair Marquete Paiva             | Amambai / Vila Barao do Rio Branco | 0A | 05 | 539391 | A   |

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

ADMIR CRISTALDO  
Gerente de Controle de Posturas  
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 118/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 44/2024.

**PARTE:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM João de Paula Ribeiro.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

**OBJETO:** a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 9.483,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 44/2024 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 119/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 133, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

**PARTE:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação Assistencial Novo Horizonte.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao Termo de Colaboração n. 133 de 7 de abril de 2025, sem alteração do valor global de R\$ 412.201,01 (quatrocentos e doze mil, duzentos e um reais e um centavo). As demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 133/2025, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,  
a) **ONDE CONSTOU:**

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO                      |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          | R\$ 377.436,40 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00  |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE                              | R\$ 24.764,61  |
| ...                                                      | R\$ 412.201,01 |

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO



| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS                         |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 2                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 3                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 4                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 5                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 6                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 7                                                        | R\$ 47.179,55    |
| 8                                                        | R\$ 47.179,55    |
| TOTAL PARCELAS:                                          | R\$ 377.436,00   |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA                   |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 2                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 3                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 4                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 5                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 6                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 7                                                        | R\$ 1.250,00     |
| 8                                                        | R\$ 1.250,00     |
| TOTAL PARCELAS:                                          | R\$ 10.000,00    |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE                              |                  |
| MATERIAL PERMANENTE                                      |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 24.764,61    |
| TOTAL GERAL:                                             | 412.201,01       |

b) PASSE A CONSTAR:

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO                      |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          | R\$ 247.032,56   |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 55.000,00    |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO                  | R\$ 85.403,84    |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE                              | R\$ 24.764,61    |
| ...                                                      | R\$ 412.201,01   |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO                      |                  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)          |                  |
| FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS                         |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 2                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 3                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 4                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 5                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 6                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 7                                                        | R\$ 30.879,07    |
| 8                                                        | R\$ 30.879,07    |
| TOTAL PARCELAS:                                          | R\$ 247.032,56   |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO                  |                  |
| MATERIAIS DE CONSUMO                                     |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 2                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 3                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 4                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 5                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 6                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 7                                                        | R\$ 10.675,48    |
| 8                                                        | R\$ 10.675,48    |
| TOTAL PARCELAS:                                          | R\$85.403,84     |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA                   |                  |
| PARCELA                                                  | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                        | R\$ 6.875,00     |
| 2                                                        | R\$ 6.875,00     |
| 3                                                        | R\$ 6.875,00     |
| 4                                                        | R\$ 6.875,00     |
| 5                                                        | R\$ 6.875,00     |
| 6                                                        | R\$ 6.875,00     |
| 7                                                        | R\$ 6.875,00     |

| 8                           | R\$ 6.875,00     |
|-----------------------------|------------------|
| TOTAL PARCELAS:             | R\$ 55.000,00    |
| AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE |                  |
| MATERIAL PERMANENTE         |                  |
| PARCELA                     | VALOR DA PARCELA |
| 1                           | R\$ 24.764,61    |
| TOTAL GERAL:                | 412.201,01       |

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

|                                                                                   |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:  
I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 02, celebrado em 26 de janeiro de 2024;  
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;  
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108669/2023-81 vl. 3;  
IV. OSC: Associação de Apoio a População em Situação de Rua São Francisco de Assis - APSF;  
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:  
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:  
- item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

| Descrição das Despesas                      | Quantidade | Valor Unitário em R\$ | Valor Total da Despesa em R\$ |
|---------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| Pessoal e Obrigações (folha/encargos)       | 12         | 83.000,00             | 996.000,00                    |
| Material de Consumo                         | 12         | 3.500,00              | 42.000,00                     |
| Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica |            |                       |                               |
| Outros Serviços de Terceira Pessoa Física   | 12         | 3.500,00              | 42.000,00                     |
| TOTAL GERAL                                 |            |                       | R\$ 1.080.000,00              |

- PASSA A CONSTAR:  
item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

| Descrição das Despesas                      | Quantidade | Valor Unitário em R\$ | Valor Total da Despesa em R\$ |
|---------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| Pessoal e Obrigações (folha/encargos)       | 12         | 83.000,00             | 996.000,00                    |
| Material de Consumo                         |            |                       |                               |
| Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica |            |                       |                               |
| Outros Serviços de Terceira Pessoa Física   | 12         | 7.000,00              | 84.000,00                     |
| TOTAL GERAL                                 |            |                       | R\$ 1.080.000,00              |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2025.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

|                        |
|------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
|------------------------|

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO |
|----------------------------------------------------------|

EDITAL SMP n. 61/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025  
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SMP)  
RELAÇÃO DE ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PLEITO ELEITORAL 2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), por intermédio da Coordenação Geral do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), torna pública a relação das entidades aptas a participarem do pleito eleitoral 2025.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arrud  
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

Anexo ao Edital SMP n. 61/2025, de 31 de julho de 2025.

| Cadastro SMP | NOME DA ENTIDADE                                                                                                                                                             |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 023/98       | INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-DEPARTAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - IAB/MS                                                                                                |
| 032/98       | SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- SECOVI |